



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.085/09, de 25 de Junho de 2009

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2068/2008, de 11 de Novembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal. Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (115)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	20.000,0
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor , conforme discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de		
0501	Educação, Cultura e Desporto		
0501.12.361.0013.2.012	Departamento de Educação		
3.1.90.11 (116)	Manutenção Ensino Fundamental	01104	20.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil		
TOTAL			20.000,00

Art 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2009.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365